



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pela sua Secretaria Financeira, em conformidade com o artigo 75, II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e complementar as propostas recebidas para a presente Contratação Pública, torna público aos interessados que receberá Propostas Complementares para fins de realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTA, QUE SE REALIZARÁ EM 10 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS DO EXERCÍCIO DE 2026, A SER REALIZADA NO CINE ITÁ CULTURAL, LOCALIZADO NA AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 51 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP.

Especificações:

Para a reunião do Conselho de Prefeitos, com a presença de aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, incluindo Prefeitos, representantes do Grupo de Trabalho, assessores e representantes das Assessorias de Comunicação, Contábeis e Jurídica, a organização de um coffee break bem estruturado é essencial. Esse momento de confraternização e pausa é fundamental para garantir o conforto dos participantes e proporcionar um ambiente acolhedor, favorecendo a interação entre os presentes e celebrando o término dos trabalhos do ano.

O cardápio proposto inclui quatro opções de bebidas (três frias e uma quente), duas variedades de bolos caseiros com coberturas, pão de queijo tradicional e recheado, sanduíches naturais, além de três tipos de salgados e uma opção de doce. Essa diversidade de itens visa atender às preferências variadas dos participantes, garantindo um coffee break completo e adequado para a ocasião. Para assegurar a qualidade e a elegância do serviço, todos os utensílios poderão ser descartáveis, de boa qualidade, incluindo os itens necessários para o serviço e a equipe de copa, que dará suporte e manutenção ao longo do coffee break.

Este coffee break contribui para o sucesso da reunião, oferecendo um momento de pausa e descontração que facilita o networking e a troca de ideias, essenciais para o fortalecimento das parcerias e o fechamento dos trabalhos do ano com excelência.

O serviço e alimentos deverá atender 40 (quarenta) participantes.

As especificações em referência ao objeto a ser contratado, estão previstas no **Termo de Referência** que também se publica, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração do Consórcio Intermunicipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **28/05/2026**, até às **15h**.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

A Proposta de Preços deverá ser enviada unicamente para o e-mail circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com, impreterivelmente até o horário e data limite acima transcritos.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, no ícone TRANSPARÊNCIA / PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, no endereço:

<https://circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br/transparencia/publicacoes-de-processos-licitatorios/>

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Financeira do Consórcio Intermunicipal, em dias úteis, pelo e-mail: circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com.

Consórcio Intermunicipal, **15h** do dia **25 de maio de 2026**.

SECRETARIA FINANCEIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS